

CENTROADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7552

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**INOCÊNCIO VALIATE BATISTA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**THIAGO FIÓRIO LONGUI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Gestão Especial  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 37.020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em 09 de abril de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Maria da Penha de Oliveira Marques</b>	Coordenadora de Centro POP	C 4	SEMDES

**Art. 2º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 10 de abril de 2026, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Maria da Penha de Oliveira Marques</b>	Gerente Adjunta de Proteção Social Especial	C 1	SEMDES
<b>Kelly Cristina Medina</b>	Coordenadora de Centro POP	C 4	SEMDES

**Art. 3º** Designar o servidor municipal **Antonio Ormy de Araujo Dessaune** para responder interinamente pelo cargo de **Gerente de Manutenção de Equipamentos, Padrão C 2**, na SEMDES, em substituição ao servidor Fabrício Carvalho Lopes, em virtude do seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2026 até o término da referida licença, com ônus para o Município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício



Decreto N° 0037021/2026-10 de abril de 2026

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil, Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

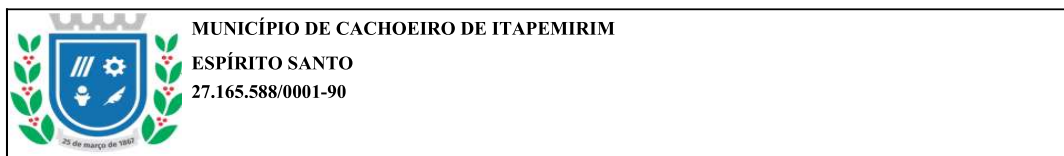
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM10/04/2026

\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR

Prefeito(a)



**Decreto N° 0037021/2026-10 de abril de 2026**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS</b>			
170100001290	33903999000	180.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS</b>			
170100001282	44905199000	0,00	180.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>			
<b>AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	5.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.308 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>			
150000000001	33901414000	5.000,00	0,00
150000000001	33903917000	0,00	15.000,00
150000000001	44905218000	15.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO  
JUNIOR**

Prefeito(a)

**DECRETO Nº 37.022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 15 de abril de 2026, a designação da Sra. **ARETUZA DE ALMEIDA LIMA** para responder, interinamente, pelo cargo de **Secretária Municipal de Educação, Padrão AP**, constante do Decreto nº 36.952/2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37.023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Padrão AP**, a partir de 15 de abril de 2026, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 0037024/2026-14 de abril de 2026**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 271.161,31 ( Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais, Trinta e Um Centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

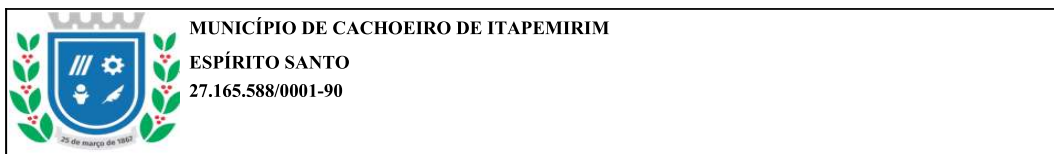
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM14/04/2026

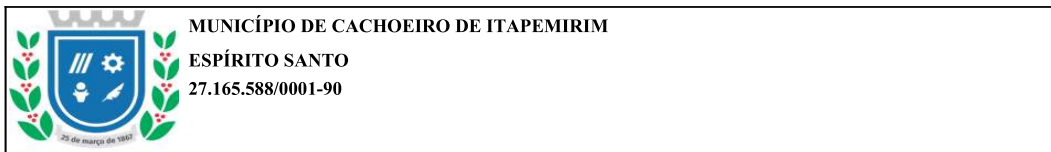
**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a)**



**Decreto N° 0037024/2026-14 de abril de 2026**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
150000000001	31900401000	3.013,68	0,00
150000000001	31901174000	0,00	3.013,68
<b>Total por Ação</b>		<b>3.013,68</b>	<b>3.013,68</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.013,68</b>	<b>3.013,68</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.013,68</b>	<b>3.013,68</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
150000000001	31900401000	1.883,54	0,00
150000000001	31901174000	0,00	1.883,54
<b>Total por Ação</b>		<b>1.883,54</b>	<b>1.883,54</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.883,54</b>	<b>1.883,54</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.883,54</b>	<b>1.883,54</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	4.558,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>4.558,00</b>
<b>AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	3.666,67
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>3.666,67</b>
<b>AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	1.079,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.079,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>9.303,67</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>9.303,67</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903999000	9.303,67	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>9.303,67</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>9.303,67</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>9.303,67</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
154000700005	31900499000	27.831,51	0,00
154000700005	31901174000	0,00	27.831,51
154000700006	31900499000	34.533,35	0,00
154000700006	31901174000	0,00	34.533,35
<b>Total por Ação</b>		<b>62.364,86</b>	<b>62.364,86</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>62.364,86</b>	<b>62.364,86</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
154000700001	31900499000	193.136,66	0,00
154000700001	31901174000	0,00	193.136,66
<b>Total por Ação</b>		<b>193.136,66</b>	<b>193.136,66</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>193.136,66</b>	<b>193.136,66</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>255.501,52</b>	<b>255.501,52</b>



**Decreto N° 0037024/2026-14 de abril de 2026**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>			
150000000001	31900401000	1.458,90	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
150000000001	31901174000	0,00	1.458,90
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.458,90</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.458,90</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.458,90</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>271.161,31</b>

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 727/2026**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **16985/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a reassunção da servidora **SÍNTIA ABÍLIO VICENTINI**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, a partir de **1º de abril de 2026**, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 618/2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 618/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de abril de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 733/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 36.952/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **25486/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 077/2026 26/03/2026	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar, para o atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal; e Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino	19.050/2025

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Designar a servidora **ARIADNY DE ALMEIDA**, como substituta no acompanhamento e fiscalização dos referidos Contratos, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º desta Portaria

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário, *em especial a Portaria nº 644/2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2026.

**ARETUZA DE ALMEIDA LIMA**  
**Secretária Municipal de Educação (Interina)**

**PORTARIA Nº 734/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **25486/2026**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARCELA DE AMORIM FERREIRA**, lotada na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 077/2026 26/03/2026	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar, para o atendimento aos Alunos Universitários residentes em áreas rurais do município de Cachoeiro de Itapemirim	19.050/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2026.

**MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 738/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos dos artigos 31 a 34 da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>MARCELO TEIXEIRA</b>	Vigia	05/02/2001	GOA	II	<b>III</b>	08/01/2026	1119/2026
<b>SUELI ALVES LIMA</b>	Médico Ginecologista	15/06/1998	GEB	I	<b>II</b>	20/03/2026	20261/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 739/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.655/2026, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 085/2026 10/04/2026	VICTOR BATISTA SILVEIRA	Contratação Musical Voz e Instrumento - VICTOR BATISTA SILVEIRA, visando a realização do evento denominado Aniversário do Rei Roberto Carlos 2026, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024	23031/2026

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

**WANDERSON AMORIM DONA**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)**

**PORTARIA Nº 740/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.007/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **26034/2026**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **GIOVANNI MACHADO MASCARELO e ROMÁRIO JANUÁRIO** lotados na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo, **a partir do dia 10 de abril de 2026**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 100/2025 04/07/2025</b>	<b>CTA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos de Cachoeiro de Itapemirim/ES	48287/2025
<b>Nº 123/2025 15/07/2025</b>	<b>CONSÓRCIO CCC</b>	Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Vias e Logradouros Públicos de Cachoeiro de Itapemirim/ES	48290/2025

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a partir de 10 de abril de 2026.**

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nº 1.780/2026.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

**INOCENCIO VALIATI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)**

**PORTARIA Nº 741/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **MAURICIO PICOLI LIMA, ANDREA LOUZADA LIBARDI** e **EDSON ALVES MACHADO**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 084/2026 26/03/2026	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: Gestão de Arrecadação Tributária Municipal, Auditoria e Fiscalização Municipal, Administração de ITBI- online e Gestão Ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos	92380/2025

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 742/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.938/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ESTEFANIA MANHÃES DE SOUZA**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 084/2026 26/03/2026</b>	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: Gestão de Arrecadação Tributária Municipal, Auditoria e Fiscalização Municipal, Administração de ITBI- online e Gestão Ambiental, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos	92380/2025

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 037/2025

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CESSIONÁRIO:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO através de ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**OBJETO:** O objeto do presente termo é a rescisão do Convênio de cessão da servidora NEIDIANE BARCELOS V. SILVA, Professor PEB C – História, Especialização, Nível II, Referência G, com carga horária de 25h/s, lotada na EMEB Luiz Marques Pinto, Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de diretora escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Newtro Ferreira de Almeida”, em Cachoeiro de Itapemirim-ES, na Secretaria de Estado da Educação – SEDU, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026.

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Correa Cardoso Junior - Prefeito Municipal em Exercício, Andréa Guzzo Pereira - Secretária de Estado da Educação e Neidiane Barcelos Venancio Silva - Servidora

**PROCESSO:** 11464/2026

## EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 2/2025

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

---

#### 1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Assistente Social**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

---

#### 2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 17 de abril de 2026, sexta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

##### **Clínica Innovar**

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

Horário: **7h30min às 17h**

*O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.*

---

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

---

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

---

**Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.**

**Rogério da Silva Athayde**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	LOTAÇÃO
27º	1552	REIZE GARCIA VENTURA DA SILVA	Convocado	50,00	SEME

Para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 12120/2026

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 24369/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0036, RATIFICA a contratação direta da empresa **TONNY DOS SANTOS BABISKI-ME**, inscrita no CNPJ nº nº 34.288.771/0001-48, no valor de R\$ 12.000,000 (doze mil reais), para contratação de grupo teatral, composto por no mínimo dois atores, representado por Tonny dos Santos Babisk, para realização de apresentações no âmbito da segunda edição do projeto “A Escola Vai ao Teatro”, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA conforme plano de trabalho constante do processo nº 13554/2026, às fls. 06/13, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Oportunizar as crianças, adolescentes e jovens o aprendizado, e o lazer, através da dança, e lazer com enriquecimento pessoal e uma vivência e na melhoria da vida

**VALOR:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.022

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte de Recurso: 1974/175900000002 - CONSELHO FIA

**PRAZO:** 31 Julho de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026

**SIGNATÁRIOS:** Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Bernadete Vieira dos Santos - Presidente Do Beneficiário

**PROCESSO:** 13554/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ESPÉCIE:

Apostilamento para Alteração de Dotação Orçamentaria ao Contrato nº 097/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADA: MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA- ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TRELIÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS PARA TODAS AS FESTIVIDADES.

Com fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula terceira - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos financeiros para a execução deste contrato serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o objeto, por meio de Recursos Próprios, à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1339212311.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS

Despesa: 33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha/Fonte: 8199/1.701.0000.1290 - SEMCULT - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS - BA 4098359-5

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

SIGNATÁRIOS: WANDERSON AMORIM DONA - Secretário Municipal de Cultura Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000696/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPJ0A51	256230	BO00180973	26/02/2026	562-2/05
MSL2C90	256230	CH00088285	20/02/2026	545-2/06
MRG9673	256230	CH00092021	25/02/2026	734-0/00
MRZ4648	256230	CH00093651	18/03/2026	554-1/01
SGD4C94	256230	CH00089520	17/03/2026	734-0/00
RBD7A66	256230	NC26005736	17/02/2026	500-2/00
ODN2E30	256230	CH00093016	05/03/2026	663-7/01
PPZ7011	256230	CH00093459	17/03/2026	763-3/01

MSN8080	256230	CH00092925	17/03/2026	518-5/01
TOP4D16	256230	CH00093648	18/03/2026	554-1/01
SHL5A52	256230	CH00093617	16/03/2026	554-1/02
ODG4431	256230	CH00089482	23/02/2026	763-3/01
MSQ0F26	256230	CH00093863	18/03/2026	545-2/06
DUN8J78	256230	CH00091202	28/02/2026	554-1/01
PPB3D87	256230	CH00093609	16/03/2026	554-1/02
QQP7E02	256230	CH00093586	13/03/2026	554-1/02
MPG5550	256230	CH00092829	17/03/2026	554-1/01
PPV0110	256230	CH00094083	16/03/2026	551-7/01
MSS8J42	256230	CH00092377	25/02/2026	554-1/02
SFW1A74	256230	CH00092805	13/03/2026	541-0/00
RPB0A93	256230	CH00092002	24/02/2026	734-0/00
MPI6183	256230	CH00092823	17/03/2026	734-0/00
PPF3D37	256230	CH00092000	24/02/2026	734-0/00
HOC6090	256230	CH00090898	24/02/2026	734-0/00
MTO9533	256230	CH00094048	18/03/2026	734-0/00
ODP7782	256230	CH00092902	14/03/2026	556-8/00
OVJ2I70	256230	CH00092004	24/02/2026	734-0/00
RBC8D87	256230	CH00090221	25/02/2026	763-3/01
ETE3J04	256230	CH00093372	14/03/2026	546-0/00

TOP1H53	256230	CH00093371	17/03/2026	663-7/02
PPA9866	256230	CH00092644	27/02/2026	763-3/01
MQX8I31	256230	CH00093193	16/03/2026	545-2/06
ODG6508	256230	CH00094034	18/03/2026	734-0/00
ODF5848	256230	CH00093185	16/03/2026	734-0/00
RNH8D53	256230	NC26010255	24/03/2026	500-2/00
PPN4C20	256230	CH00090824	24/02/2026	763-3/01
RBB4A21	256230	CH00092697	11/03/2026	734-0/00
MRN8J70	256230	CH00093613	16/03/2026	554-1/02
PPJ6085	256230	CH00089518	17/03/2026	663-7/01
RBJ0A75	256230	CH00093623	13/03/2026	763-3/01
FQX9J00	256230	CH00093175	13/03/2026	763-3/01
PPS7982	256230	CH00090913	26/02/2026	734-0/00
TTR1E35	256230	CH00093845	16/03/2026	734-0/00
RIW7C93	256230	CH00093652	18/03/2026	554-1/01
MQZ9I84	256230	CH00091977	23/02/2026	734-0/00
MQQ6728	256230	CH00064266	26/02/2026	501-0/00
FPY9F41	256230	CH00093202	17/03/2026	556-8/00
KVY6B83	256230	CH00093187	16/03/2026	734-0/00
SFR5G91	256230	CH00091690	02/03/2026	734-0/00
RUJ0A85	256230	CH00093600	16/03/2026	554-1/02
TOE5J39	256230	CH00094133	17/03/2026	554-1/02

SGE6A13	256230	CH00093183	16/03/2026	663-7/01
LCW7969	256230	CH00094150	18/03/2026	554-1/02
PPT8E41	256230	CH00090906	24/02/2026	734-0/00
HCJ9A59	256230	CH00094148	18/03/2026	554-1/02
SRX6H80	256230	CH00092811	16/03/2026	734-0/00
QQJ0C54	256230	CH00092905	14/03/2026	556-8/00
MTS0127	256230	CH00093370	14/03/2026	556-8/00
RQR7J63	256230	CH00092399	27/02/2026	604-1/02
ODN1I89	256230	CH00093201	17/03/2026	734-0/00
TOF5D43	256230	CH00094045	18/03/2026	734-0/00
TOP2J34	256230	CH00093188	16/03/2026	734-0/00
DYI0721	256230	CH00092161	02/03/2026	763-3/02
MTE2G76	256230	CH00092402	26/02/2026	599-1/00
ODG3610	256230	CH00094043	18/03/2026	734-0/00
HJH8F70	256230	CH00092014	24/02/2026	545-2/06
PPV9445	256230	CH00091987	24/02/2026	734-0/00
LPL9215	256230	CH00093361	11/03/2026	763-3/01
QRJ7I34	256230	CH00092637	27/02/2026	734-0/00
MTW7C90	256230	CH00093177	13/03/2026	734-0/00
QRD8G36	256230	CH00094134	17/03/2026	554-1/02
FMD3J29	256230	CH00091951	12/02/2026	545-2/06
SFG1G07	256230	CH00090007	23/02/2026	605-0/01

ODB8D65	256230	CH00092903	14/03/2026	556-8/00
TOI3I82	256230	CH00090904	24/02/2026	734-0/00
ASY4J59	256230	CH00092731	13/03/2026	734-0/00
MYJ9I24	256230	CH00093850	18/03/2026	545-2/01
MSJ8858	256230	CH00093034	14/03/2026	734-0/00
JFK6C74	256230	CH00093391	17/03/2026	605-0/01
RQM3D08	256230	CH00089488	24/02/2026	763-3/01
SGK4E49	256230	CH00091724	17/03/2026	734-0/00
PPF1187	256230	CH00090006	23/02/2026	605-0/01
MTY8459	256230	CH00092028	26/02/2026	734-0/00
MPG5550	256230	CH00092828	17/03/2026	659-9/02
TOH7H47	256230	BO00181390	17/03/2026	566-5/00
PYP9D81	256230	CH00092646	27/02/2026	763-3/01
MSE4J71	256230	CH00092910	17/03/2026	518-5/01
MRN3030	256230	CH00094138	18/03/2026	554-1/02
HDF5C71	256230	CH00093374	17/03/2026	605-0/01
SGG4F06	256230	CH00088366	30/10/2025	605-0/01
QYT5A61	256230	CH00093642	18/03/2026	570-3/00
SGC9E24	256230	CH00092388	25/02/2026	554-1/02
RQP7I84	256230	CH00091177	19/02/2026	570-3/00
LOR1651	256230	CH00093647	18/03/2026	570-3/00
OYJ7C03	256230	CH00091663	24/02/2026	763-3/01

TTH7F76	256230	CH00093368	14/03/2026	736-6/02
OYK6F59	256230	CH00091870	23/02/2026	518-5/01
ODG6A02	256230	CH00093367	14/03/2026	763-3/01
RJO4D30	256230	CH00093385	17/03/2026	604-1/02
SGL5G37	256230	CH00093632	17/03/2026	554-1/02
PPK7I51	256230	CH00090008	23/02/2026	763-3/01
ODI1167	256230	CH00093389	17/03/2026	763-3/01
QRL2D15	256230	CH00090105	20/02/2026	604-1/02
MTQ3D23	256230	CH00089493	27/02/2026	734-0/00
PPZ7081	256230	CH00093037	16/03/2026	519-3/00
MTV5408	256230	CH00093182	13/03/2026	734-0/00
PPN5G02	256230	CH00092928	17/03/2026	518-5/01
ODO4554	256230	CH00092148	23/02/2026	518-5/01
OVF5602	256230	CH00090201	23/02/2026	734-0/00
MTA7H36	256230	CH00091178	19/02/2026	554-1/01
PPF7G02	256230	CH00092939	27/02/2026	554-1/02
MSY4619	256230	CH00092157	26/02/2026	551-7/01
ODN0424	256230	CH00092550	13/03/2026	734-0/00
ODG6A02	256230	CH00093621	17/03/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000722/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYI0320	256230	BO00181549	26/02/2026	548-7/00
PUF3F84	256230	CH00092886	09/03/2026	604-1/02
EQG8D83	256230	CH00092908	17/03/2026	605-0/01
MTC4B31	256230	CH00090000	23/02/2026	605-0/01
RQP5D38	256230	CH00090126	04/03/2026	736-6/02
PPY0A17	256230	CH00090825	24/02/2026	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000710/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MRY1233	256230	CH00087424	30/10/2025	734-0/00	130,16
OYJ9J78	256230	CH00088867	11/11/2025	734-0/00	130,16
AMJ2I38	256230	CH00087464	15/10/2025	545-2/06	195,23
SFV8C66	256230	CH00089253	07/11/2025	518-5/01	195,23
TOH9A30	256230	CH00088369	30/10/2025	550-9/00	130,16
MRB9265	256230	CH00089614	20/12/2025	556-8/00	195,23
ODL7A51	256230	CH00089609	20/12/2025	545-2/01	195,23
QBQ9C40	256230	CH00087915	20/10/2025	554-1/02	195,23
ODI9J88	256230	CH00087791	08/11/2025	763-3/01	293,47

MRN8456	256230	CH00088223	24/10/2025	554-1/02	195,23
TOE7I14	256230	CH00087906	17/10/2025	554-1/02	195,23
MST0J53	256230	CH00087406	20/10/2025	734-0/00	130,16
KVU6B02	256230	CH00088243	21/11/2025	763-3/01	293,47
SGM0E99	256230	CH00090079	22/12/2025	584-3/04	195,23
QRD1E80	256230	CH00089173	11/11/2025	554-1/02	195,23
ODT8G53	256230	CH00088608	03/12/2025	763-3/02	293,47
PPS6H39	256230	CH00088349	27/10/2025	605-0/01	293,47
HLI3592	256230	BO00167123	19/11/2025	554-1/01	195,23
LSO5B82	256230	BO00175735	28/11/2025	555-0/00	130,16
LLE9B83	256230	NC25041882	06/11/2025	500-2/00	390,46
QRM2I60	256230	CH00087647	30/10/2025	736-6/01	130,16
ODE6684	256230	CH00089233	05/11/2025	554-1/04	195,23
RBD8A92	256230	CH00088488	18/12/2025	545-2/06	195,23
DTE9E33	256230	CH00091138	05/01/2026	574-6/01	130,16
TUP1C92	256230	CH00089259	10/11/2025	554-1/01	195,23
PPI8488	256230	CH00085707	29/10/2025	763-3/01	293,47
MSD1438	256230	CH00088083	29/10/2025	734-0/00	130,16
MRV6284	256230	CH00089141	06/11/2025	554-1/02	195,23
ODD1H78	256230	CH00089729	27/11/2025	554-1/02	195,23
TOL4B14	256230	CH00088449	08/12/2025	545-2/01	195,23

SSC1F70	256230	CH00087477	17/10/2025	665-3/02	195,23
RQR9H66	256230	CH00062192	24/10/2025	734-0/00	130,16
SFS9C19	256230	CH00088642	29/10/2025	554-1/02	195,23
ODA5216	256230	CH00074132	05/12/2025	734-0/00	130,16
OCX0H26	256230	CH00090141	05/12/2025	665-3/01	195,23
OQY4B32	256230	CH00088951	04/11/2025	605-0/01	293,47
MRQ6499	256230	CH00087506	24/10/2025	762-5/01	293,47
FXL7H32	256230	CH00088207	23/10/2025	554-1/02	195,23
PPQ3H11	256230	CH00088429	02/12/2025	605-0/01	293,47
OYK0I92	256230	CH00084432	27/10/2025	570-3/00	130,16
OCX0H26	256230	CH00090140	05/12/2025	663-7/01	195,23
MSN0E16	256230	CH00089908	05/12/2025	554-1/02	195,23
PPP0A98	256230	CH00085708	30/10/2025	763-3/01	293,47
MSS3187	256230	CH00086417	30/10/2025	763-3/01	293,47
SGG5B89	256230	CH00088839	30/10/2025	734-0/00	130,16
OYG8B76	256230	CH00088673	30/10/2025	554-1/02	195,23
MQE3861	256230	CH00090333	05/12/2025	587-8/00	130,16
PPM2409	256230	CH00088077	29/10/2025	545-2/01	195,23
QRG4F92	256230	CH00088435	04/12/2025	763-3/01	293,47
TOH7J49	256230	CH00090484	20/12/2025	554-1/02	195,23
DLZ4B87	256230	CH00084871	22/11/2025	734-0/00	130,16
ENC8073	256230	CH00089180	11/11/2025	554-1/02	195,23

SEC0C37	256230	CH00088672	30/10/2025	554-1/02	195,23
OYK8646	256230	CH00090481	20/12/2025	554-1/02	195,23
MSC9I35	256230	CH00089157	07/11/2025	554-1/02	195,23
MPU0G73	256230	CH00082423	27/08/2025	734-0/00	130,16
LRQ0E14	256230	CH00086836	29/09/2025	723-4/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000734/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTP7220	256230	CH00087792	08/11/2025	734-0/00	130,16
JRC5E09	256230	CH00088627	24/12/2025	545-2/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2026.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 026/2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto nº 36.879/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO** para atuar como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 91.411/2025, celebrado entre a AGERSA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível da frota da Agersa.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, adotando as medidas necessárias à regular execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2026.

**Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**  
**Diretora-Presidente da AGERSA**

**IPACI**

**Aviso de Contratação Direta nº 002/2026  
ID (CIDADES): 2026.016E0800001.09.0002**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 34.648/2024 e demais legislações aplicáveis. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta/>.

**CONTRATANTE (UASG) 926945** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a Aquisição de Seguro de veículo oficial, modelo Cobalt 1.8, LTZ, 2018/2019, Placa QRE 4F67, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	<b>15/04/2026 às 08h</b>
Data/Horário Final das Propostas	<b>22/04/2026 às 08h</b>
Data/Horário de Início de Lances	<b>22/04/2026 às 08h01min</b>
Data/Horário Final de Lances	<b>22/04/2026 às 14h01min</b>

Local para participação **Portal de Compras Públicas:**

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: **Menor preço.**

Modo de disputa: **Aberto.**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2026.

**Leonardo de Almeida Alves**  
Operador de Compra Direta



**17ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 09h10min, com a análise dos processos administrativos constantes na mesa de trabalho do Conselho Fiscal, no sistema de processo eletrônico: **67522/2025** - Esclarecimentos sobre a Ata nº 30/2025 - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **62835/2024** - OFÍCIO Nº 085/2024/IPACI/CF - Solicitação de informações - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **21153/2025** - MEMORANDO/Nº 097/2025/IPACI - Conferência de Extratos e Aplicações 2025 - encaminhado para o IPACI; **13020/2026** - OFÍCIO Nº 142/2026/IPACI - Informações sobre o Banco Master - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **13352/2026** - RELGES 2025 - CITAR OF 31 - encaminhado ao IPACI; **26556/2025** - MEMORANDO/Nº 117/2025/IPACI - Autorização de Aplicação e Resgate - APR - encaminhado ao IPACI; **17064/2026** - OFÍCIO Nº 166/2026/IPACI - Relatório da Avaliação Atuarial - 2025 - encaminhado ao IPACI; **15929/2026** - OFÍCIO Nº 022/2026/IPACI/CF - Solicitação de Processo - Relatório da Avaliação Atuarial 2025 - encaminhado ao IPACI; **60550/2025** - OFÍCIO Nº 364/2025/IPACI - Encaminhamento de processo para ciência - Cessão Onerosa de Imóvel - encaminhado ao IPACI para atualização das informações; **86387/2025** - OFÍCIO Nº 541/2025/IPACI - Utilização do Imóvel - Antigo Clube ITA - apensado ao processo administrativo 60550/2025; **82986/2025** - OFÍCIO Nº 110/2025/IPACI/CF - Solicita esclarecimento - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **13594/2026** - OFÍCIO Nº 150/2026/IPACI - Comunica Reavaliação dos Imóveis 2025 - após ciência do colegiado, encaminhado ao IPACI; **86387/2025** - OFÍCIO Nº 541/2025/IPACI - Utilização do Imóvel - Antigo Clube ITA - após ciência do colegiado, encaminhado ao IPACI; **7793/2026** - OFÍCIO Nº 006/2026/IPACI/CF - Solicitação de esclarecimentos - Prestação de Contas de novembro de 2025 - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **15926/2026** - OFÍCIO Nº 020/2026/IPACI/CF - Solicitação de informações sobre pagamento ao Poder Judiciário - após ciência do colegiado, encaminhado ao IPACI; **19990 / 2026** - OFÍCIO Nº 034/2026/IPACI/CF - Solicitação de esclarecimentos e correções em relatórios atuariais e patrimoniais - INVMOB, PARATU, RELCUST e HIPOTES - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **19989/2026** - OFÍCIO Nº 032/2026/IPACI/CF - Observações e Solicitação de Esclarecimentos - DEMAAT - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **15927/2026** - OFÍCIO Nº 021/2026/IPACI/CF - Solicitação de esclarecimentos sobre divergência de valores - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **12811/2026** - OFÍCIO Nº 011/2026/IPACI/CF - Solicitação de Esclarecimentos - Divergência - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **20827/2026** - OFÍCIO Nº 036/2026/IPACI/CF - Solicitação de esclarecimentos e correções em relatórios - BALGAPE e RELUCI - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **19986/2026** - OFÍCIO Nº 031/2026/IPACI/CF - Solicitação de correções - RELGES 2025 - após



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900360032003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3





Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

análise, arquivado na pasta do Conselho; **20361/2026** - OFÍCIO N° 035/2025/IPACI/CF - Análise PCA - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **15923/2026** - OFÍCIO N° 018/2026/IPACI/CF - Solicitação de disponibilização de notebook ao Conselho Fiscal - após ciência do colegiado, encaminhado ao IPACI com solicitação; **15925/2026** - OFÍCIO N° 019/2026/IPACI/CF - Solicitação de retificação de APR - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **7765/2026** - OFÍCIO N° 005/2026/IPACI/CF - Solicitação de esclarecimentos e detalhamento de títulos NTN-B - Prestação de Contas de novembro/2025 - após análise, arquivado na pasta do Conselho; **90472/2025** - OFÍCIO N° 566/2025/IPACI - Dados de contato dos conselheiros membros - após ciência do colegiado, encaminhado ao IPACI. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para o dia 08 (oito) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13h30min, tendo como pauta: análise do Processo Administrativo n° 25756/2025 da Taxa de Administração. A presente reunião foi encerrada às 11h46min.

Wallane Campos Athanzio  
Presidente do Conselho Fiscal  
Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes  
Secretária do Conselho Fiscal  
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Cláudia Prúcoli Massini  
Conselheira Fiscal  
Representante Eleita

Ionara Crespo Ferreira Gomes  
Conselheira Fiscal  
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin  
Conselheira Fiscal  
Representante da Secretaria Municipal de Administração



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003900360032003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 4



Lúcia Helena Gomes da Silva  
Conselheira Fiscal  
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de  
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz  
Conselheira Fiscal  
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal  
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon  
Conselheira Fiscal  
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo  
Conselheiro Fiscal  
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos  
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003900360032003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 5

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 12-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000013/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0010

Processo de Compra: 6623/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/13>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. A dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
2. O OBJETO: Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24 horas, para os dois veículos oficiais pertencentes Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores estimados para dispensa não será ultrapassado, conforme documento “ QUADRO COMPARATIVO”, folha 39-40, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de abril de 2026

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Presidente

PORTARIA N° 097 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora relacionada abaixo, com respectivas datas de retorno, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

Servidor	Retorno
Suzana Faria de Jesus	06/04/2026

**Art. 2°** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 abril de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Vereador Presidente

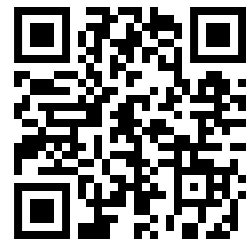
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR